



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI MUNICIPAL 2.185 DE 04 DE JULHO DE 2016.
Sidente Juscelino Kubitschek, 185 - Siderúrgica - Tel.: (31) 3674-1818 e 3674 5085

RESOLUÇÃO CMDPI Nº29/2025

Dispõe sobre a aprovação preliminar do resultado da Fase 01/2025 da seleção de projetos apresentados no Edital de Chamamento Público CMDPI nº 02/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabará/MG – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa)**, a **Lei Municipal nº 2.185/2016** e a **Resolução CMDPI nº 05/2021**,

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público CMDPI nº 02/2025, que trata da **seleção de planos de trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, registradas neste Conselho, para fins de concessão de **Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros** ao Fundo Municipal do Idoso – FMI/Sabará;

Considerando a conclusão dos trabalhos da Comissão de Seleção de Projetos instituída por meio da **Resolução CMDPI nº 29/2025**, que analisou os planos de trabalho apresentados conforme critérios técnicos previstos no edital;

Considerando a deliberação em **Plenária Extraordinária do CMDPI realizada em 14 de novembro de 2025**, que apreciou o parecer da Comissão de Seleção referente à etapa de avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em caráter **preliminar**, o resultado da **Fase 01/2025** da seleção de projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme o *Edital CMDPI nº 02/2025*, de acordo com o relatório técnico da Comissão de Seleção, conforme listagem constante no **Anexo I** desta Resolução.

Art. 2º O resultado preliminar deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Sabará e afixado na Casa dos Conselhos, conforme cronograma previsto no edital, abrindo-se o prazo para **interposição de recursos**, nos termos do item 8 do referido edital.

Art. 3º Findo o prazo de recursos e após a análise das impugnações pela Comissão de Seleção, o resultado final será submetido à **homologação em plenária** e posterior **publicação oficial**, conforme disposto na etapa 10 do edital.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sabará/MG, 14 de novembro de 2025.



ALEXANDRE BARROS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabará – CMDPI

ANEXO I
LISTA PRELIMINAR DE PROJETOS SELECIONADOS

Nº	PROJETO	ENTIDADE	DATA DE PROTOCOLO	PROCESSO	SITUAÇÃO
1.	RAÍZES PARA VOAR	ASSOCIAÇÃO SÁ CHICA	30/09/2025	5736/2025	DEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
2.	IDADE EM MOVIMENTO	ASSOCIAÇÃO DAS VILAS REUNIDAS	09/102/2025	5888/2025	DEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
3.	VIVA MAIS	ASSOC. FUNDAMENTAL CIDADE FELIZ	29/10/2025	6137/2025	DEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
4.	DIGNIDADE INADIÁVEL E LAR RENASCIDO	LAR DOS IDOSOS JOSÉ VERÇOSA JUNIOR	29/10/2025	6130/2025	DEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
5.	ENVELHECER COM DIGNIDADE	GRUPO MELHOR IDADE SERENIDADE	29/10/2025	6136/2025	DEFERIDO COM ADEQUAÇÕES
6.	CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LAVANDERIA INDUSTRIAL	ABRIGO IRMÃ TEREZA	29/10/2025	6139/2025	DEFERIDO COM ADEQUAÇÕES